

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 262/2006 de 7 de Março de 2006

Considerando que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, foi aprovada a orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional;

Considerando que a Divisão da Contabilidade Pública Regional a que se referia o artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro, foi objecto, por parte daquela orgânica, da reorganização consubstanciada no seu artigo 21.º;

Considerando que a actual Divisão de Contabilidade Pública Regional a que se refere o artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, sucede nas áreas de competências da unidade orgânica do mesmo nível que foi extinta;

Considerando a possibilidade legal consagrada na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro – Estatuto do Pessoal Dirigente – com a republicação efectuada pelo artigo 10.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da manutenção da comissão de serviço dos dirigentes nas unidades orgânicas do mesmo nível que lhe sucedam;

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino a manutenção da comissão de serviço da Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira na Divisão de Contabilidade Pública Regional a que se refere o artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, com efeitos à data da entrada em vigor deste diploma.

10 de Fevereiro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.